

Pr. n. 356/60

Antonio Pedesma Filho, Prefeito Munici-
cipal detentor do cargo, usando de

suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele passa a promulgar a seguinte lei:

- art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 160.000,00 destinado a amortização do capital do empréstimo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referente ao ano de 1957.
- art. 2º - As despesas advindas da execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação já previsto no presente exercício.
- art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de setembro de 1960.

Ass: Antonio Cederma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura em 19/9/60

José Olim

Secretário